

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Do Aditivo:

Cláusula Primeira: Altera a cláusula segunda e cláusula terceira do instrumento contratual firmado, a qual passará a ter a seguinte redação:

Cláusula Segunda: Adita-se a Cláusula Segunda, Seção 2.1 o valor de R\$ 306.250,00 (trezentos e seis mil duzentos e cinquenta reais), passando o valor de R\$ 1.225.000,00 (Um milhão duzentos e vinte e cinco mil), para 1.225.306,25 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil trezentos e seis reais) a Seção 2.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal solicitante e da seguinte dotação

Dotação Orçamentária:

05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.39.00 – Sec. Adm, Meio Amb Miner;

11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.39.00 – Sec. de Agricultura.

08.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.39.00 – Sec. de Ass. Social (Programa) – Fonte 129;

08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.39.00 – Sec. de Ass. Social;

09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.39.00 – Educação (Próprio);

09.001.12.361.0028.2019.3.3.90.30.39.00 – Educação – Transporte Rec. Próprio;

07.001.27.812.0037.2015.3.3.90.30.39.00 – Esporte, Lazer e Turismo;

12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.39.00 – Sec. de Obras - Serviços Urbanos;

12.001.26.782.0016.2047.3.3.90.30.39.00 - Sec. de Obras – Dpto Transporte;

12.001.26.782.0016.1069.3.3.90.30.39.00 – Obras – FETHAB;

10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.30.39.00 – Saúde – Bloco I – Fonte 102 e 146;

10.001.10.302.0029.2070.3.3.90.30.39.00 – Saúde – Bloco II – Fonte 102;

10.001.10.305.0029.2072.3.3.90.30.39.00 – Saúde – Bloco III – Fonte 102;

06.001.04.123.0004.2008.3.3.90.30.39.00 – Finanças;

03.001.04.122.0004.2003.3.3.90.30.39.00 – Gabinete do Prefeito;

Cláusula Terceira: Prorroga a Vigência Contratual Seção, contados a partir do dia 07/11/2020 até 31/12/2020.

ONDE LÊ-SE: Cláusula Segunda: Adita-se a Cláusula Segunda, Seção 2.1 o valor de R\$ 306.250,00 (trezentos e seis mil duzentos e cinquenta reais), passando o valor de R\$ 1.225.000,00 (Um milhão duzentos e vinte e cinco mil), para 1.225.306,25 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil trezentos e seis reais).

LEIA-SE: Cláusula Segunda: Adita-se a Cláusula Segunda, Seção 2.1 o valor de R\$ 306.250,00 (trezentos e seis mil duzentos e cinquenta reais), passando o valor de R\$ 1.225.000,00 (Um milhão duzentos e vinte e cinco mil), para 1.531,250,00 (um milhão quinhentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).

PARANAÍTA/MT, 23/10/2020.